



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 DE PRESTAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO E AS EMPRESAS 4R SISTEMAS & ASSESSORIA E 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO À ALTERAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MOTIVO DE CISÃO PARCIAL EMPRESARIAL.

Pelo presente instrumento, a **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.081.873/0001-90, estabelecida na Praça João Francisco de Menezes, nº 154, Jardim Brasil, na cidade de Porto Feliz – SP, CEP 18540-000, **neste ato representada pelo Sr. Miguel Arcanjo França**, RG nº 15.494.953-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.448.658-57, e a **4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.729.529/0001-98, estabelecida na Praça João Francisco de Menezes, nº 138, Jardim Brasil, na cidade de Porto Feliz – SP, CEP 18540-000, **neste ato representada pelo Sr. José Ricardo Prieto**, RG nº 214063896, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.333.218-70, de um lado, e de outro, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.636.891/0001-30, com sede a rua Professor Roberto Hottinger, nº 70, bairro Centro, na cidade de Salmourão – SP, CEP 17720-000, **neste ato representada por seu Presidente, vereador Wesley Barbosa**, RG nº 30.102.186-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 299.648.368-56, doravante denominada CONTRATANTE, devido a inexistência de motivos para a aplicação da hipótese prevista no artigo 78, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como considerando que:

- a) em decorrência do processo licitatório Convite nº 01/2017, foi assinado o Contrato nº 01/2017, em 25 de julho de 2017, com a empresa **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.**, para a prestação de serviços com licenciamento, instalação e manutenção de softwares administrativos e financeiros, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos (Processo nº 01/2017), posteriormente com a prorrogação do contrato por meio dos termos aditivos nº 01/2017 e nº 02/2017;
- b) durante a execução do Contrato nº 01/2017 a Contratada **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.** prestou os serviços de maneira satisfatória, atendendo o interesse público;
- c) a **CONTRATANTE** recebeu comunicado informando a cisão parcial da empresa **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.**, o que resultou na constituição da empresa **4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, conforme Termo de Justificação de Cisão devidamente registrado na Jusep (protocolo nº protocolo 0.106.708/20-0), com as mesmas atividades do objeto social;
- d) a cessão de direitos e/ou obrigações decorrentes de contrato administrativo, nos casos de reestruturação societária (cisão, fusão, incorporação, criação de subsidiária, etc.), possui



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

amparo na Lei Federal nº 6.404/76, na Lei Federal nº 8.666/93, na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (acórdão nº 634/2017) e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-014422/026/09), desde que não vedada no edital e no contrato;

e) a **4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** atende todos os requisitos de habilitação exigidos no processo da licitação nº 01/2017; e

f) que a reestruturação societária não acarreta prejuízo para a execução do contrato administrativo, pois, conforme Termo de Justificação de Cisão, o código fonte do sistema e parte do acervo técnico foram repassados à **4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, e o patrimônio desta é compatível para execução do instrumento firmado.

Resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, com amparo no artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CISÃO PARCIAL E CESSÃO DO CONTRATO

1.1 Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.** informa a sua cisão parcial, tendo como resultado a constituição da empresa **4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, que aceita e recebe todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 01/2017.

1.2 A **CONTRATANTE**, neste ato, consente com a cisão parcial e a transferência de todos os direitos e obrigações previstos no Contrato nº 01/2017, originalmente da **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.**, para a **4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

1.3 A empresa **4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** declara conhecer o inteiro teor do Contrato nº 01/2017 em comento e se compromete, por força das normas e princípios licitatórios, na condição de sucessora dos direitos e obrigações, a cumprir todas as cláusulas e condições do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor estimado do Contrato nº 01/2017 permanece inalterado.

2.2 A despesa correrá à conta da dotação orçamentária da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos disponíveis das seguintes dotações orçamentárias: Funcional e Programática 01.031.0001.2001, Classificação Econômica 3.3.90.40, Discriminação – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

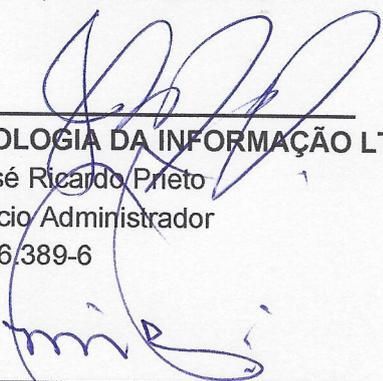
4.1 O presente aditamento entra em vigor na data de sua assinatura até o término do Contrato nº 01/2017, sendo que seu extrato será publicado às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2017 e seus respectivos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Termo Aditivo, do qual se extraíram três vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Salmourão-SP, 20 de maio de 2020.



4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Nome: José Ricardo Prieto

Cargo: Sócio Administrador

RG: 21.406.389-6



4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA

Nome: Miguel Arcanjo França

Cargo: Sócio Administrador

RG: 15.494.953-X



CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Nome: Wesley Barbosa

Cargo: Presidente da Câmara

RG: 30.102.186-7

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:


Nome:

RG:

22.362.525-5